

CRENCIAMENTO PARA SALA DE LEITURA 2012

A Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Portaria DRHU 55/2011, torna pública a abertura de credenciamento (etapa inicial) para SALA DE LEITURA com base na Res. SE 15/2009, Res. SE 70/2011 e Res. SE 3/2011.

Informa que, por tratar-se de credenciamento, haverá ficha específica para preenchimento a ser feito pelo interessado, na Unidade Escolar (sede de controle de frequência) e na Diretoria de Ensino (professores sem vínculo), em **25 e 28-11-2011 (9h às 12h e 14 às 17h)**.

Critérios para credenciamento:

Possuir vínculo docente com a SEE/SP em qualquer dos campos de atuação, podendo ser docente readaptado, titular de cargo (a atribuição só pode ser feita para adido, cumprindo hora de permanência) e docente ocupante de função atividade (categoria F);

Ter efetuado inscrição para o processo regular de atribuição de aulas (ano letivo 2012), com opção para atuar em projeto especial da Pasta;

Ser portador de diploma de licenciatura plena (APRESENTAR ORIGINAL NO ATO DO CRENCIAMENTO PARA CONFERÊNCIA)

Observação:

Segundo o disposto no inciso VI, art. 6º da Res. 70/2011 e art. 11 da Res. SE 3/2011, o processo de atribuição a docentes interessados em atuar em Sala de Leitura ocorrerá após o processo regular de atribuição de aulas. Assim, em tempo oportuno, a Unidade Escolar que conta com Sala de Leitura divulgará o Edital específico, tendo analisado, se for o caso, situações de recondução dos atuais professores responsáveis por Sala de Leitura.

Angela Maria Escobar Baesso
Dirigente Regional de Ensino